

### Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

#### PROJETO DE LEI Nº 171/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Assistência Psicológica aos pais ou tutores legais de Portadores de Transtorno do Espectro Autista no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Assistência Psicológica para os pais ou tutores legais de Portadores do Transtorno do Espectro Autista.

Art.2º O Programa de Assistência Psicológica tem como objetivo dar apoio psicológico aos pais ou tutores legais de pessoas portadores do transtorno do espectro autista, dando condições ao responsável de lidar com o portador.

- I oferecer conhecimentos sobre o Transtorno Espectro Autista e ampliar o olhar do responsável com relação ao diagnóstico.
- II apoio psicológico aos pais ou tutores para que consigam lidar com seus medos, incertezas e angústias.
  - III orientação de profissionais especializados, referente a ocorrências de crises.
- Art.3º O Programa de Assistência Psicológica poderá criar grupos terapêuticos, tendo como os seguintes benefícios:
  - I acolhimento.
  - II identificação.
  - III melhoria na qualidade de vida.
- Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias, caso seja necessário, para a realização do Programa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 05 de maio de 2023

ELIEL MIRANDA Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Pode-se compreender que o TEA é um distúrbio do desenvolvimento de causas neurobiológicas que, se caracteriza por alterações que se tornam típicas, antes dos três anos de idade, com impacto múltiplo e variável nas áreas de comunicação, interação social e comportamento; sendo quatro vezes mais frequente em pessoas do sexo masculino.

Devido aos impactos sobre as crianças que estão nessa condição à repercussão no contexto familiar. A sobrecarga e o reajuste emocional sofrido são intensos e os familiares, principalmente as mães, apresentam percepções variadas desta vivência; frequentemente surge a insegurança e maior nível de tensão física e psicológica em relação ao diagnóstico e aos cuidados destinados aos filhos, gerando altos índices de estresse e exaustão, onde há a intensificação pela ausência de uma Rede de Apoio Social.

O contato que envolve o relato compartilhado de experiências com outras famílias (que tem filhos com TEA) pode trazer auxílio na forma de lidar com os desafios que surgem e cuidados demandados pela criança. Deste modo salienta-se que o apoio social é considerado um mediador empoderador do otimismo e do bem-estar materno, sendo primordial para oferecer aos cuidadores de crianças com TEA mais conforto e segurança.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente Lei.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de maio de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4CD2F04FZAS46W77">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4CD2F04FZAS46W77</a>, ou vá até o site <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4CD2-F04F-ZAS4-6W77

